



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Planejamento e Parcerias

TERMO DE DISPENSA Nº 166/2022/SPP

Processo nº 2022034137, o Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break em atendimento a Secretaria de Planejamento e Parcerias da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, para realização de Programa de Capacitação - CAPACITA-RJ.

2º - FAVORECIDO: Maria C. Crispim Carvalho Alimentos ME, CNPJ: 04.810.375/0001-78.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 17.496,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl.34.

6º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20222972, Dotação nº 20.2020.04.122.0204.2681.33903941.10010000, Empenho 3939.

7.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022034137, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Maria C. Crispim Carvalho Alimentos ME, CNPJ: 04.810.375/0001-78, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2022.


André Luis G. A. Pimenta

Secretário de Planejamento e Parcerias